



## PROCESSO TC N.º 04177/22

Objeto: Prestação de Contas Anual

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Malta

Exercício: 2021

Responsável: Maria Eliene de Almeida Pereira

Relator: Cons. em exercício Antônio Cláudio Silva Santos

EMENTA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PRESIDENTE DE CÂMARA DE VEREADORES – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93 – Regularidade das contas.

### ACÓRDÃO AC2 – TC – 01362/22

Vistos, relatados e discutidos os autos da *PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA/PB, Sra. Maria Eliene de Almeida Pereira*, relativa ao exercício financeiro de 2021, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª *CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em:

1. *JULGAR REGULAR* a prestação de contas anual da Câmara Municipal do Malta/PB, relativa ao exercício financeiro de 2021, sob a responsabilidade da Vereadora Presidente Sra. Maria Eliene de Almeida Pereira.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Plenário Min. João Agripino

Sessão Presencial/Remota da 2ª Câmara do TCE/PB

João Pessoa, 07 de junho de 2022



## PROCESSO TC N.º 04177/22

### RELATÓRIO

CONS. EM EXERC. ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA SANTOS (Relator): O Processo TC nº 04177/22 trata do exame das contas de gestão da Presidente da Câmara Municipal de Malta/PB, Sra. Maria Eliene de Almeida Pereira, relativas ao exercício de 2021.

A Auditoria, com base nos documentos que compõe os autos, destaca os seguintes aspectos, em seu relatório exordial às fls.171/179:

- a) a Lei Orçamentária Anual de 2021 - LOA, nº 0440/2020 de 18/12/2020, estimou as transferências em R\$ 840.800,00 e fixou a despesa em igual valor.
- b) a receita orçamentária efetivamente transferida, durante o exercício, foi da ordem de R\$ 838.548,00;
- c) a despesa orçamentária realizada atingiu R\$ 833.929,24;
- d) o total da despesa do Poder Legislativo foi de 6,95%, situando-se dentro do limite de 7,00% do somatório da receita tributária e das transferências efetivamente arrecadadas no exercício anterior;
- e) a folha de pagamento de pessoal do Poder Legislativo, no exercício em análise, atingiu 51,88% das transferências recebidas, cumprindo o artigo 29-A, parágrafo primeiro da Constituição Federal;
- f) a remuneração dos vereadores e da Presidente da Câmara Municipal ficaram dentro dos limites constitucionais;
- g) a despesa com pessoal obedeceu aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- h) em relação às obrigações patronais do exercício, não foi detectada diferença entre o valor estimado e o empenhado.

Ao final, conclui o Órgão Técnico de Instrução que não se constataram irregularidades nem desconformidades na presente Prestação de Contas Anual.

Os autos tramitaram pelo Ministério Público de Contas, que, em Parecer nº 00969/22 da lavra do Procurador Luciano Andrade Farias, pugnou pela regularidade das contas da Sra. Maria Eliene de Almeida Pereira, na condição de Gestora da Câmara Municipal de Malta, relativa ao exercício de 2021.

É o relatório.



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB  
Portal Eletrônico: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



### PROCESSO TC N.º 04177/22

#### VOTO

Em harmonia com o relatório técnico de Auditoria e o Parecer Ministerial, voto pelo julgamento regular das contas apresentadas pela Sra. Maria Eliene de Almeida Pereira, na condição de Gestora da Câmara Municipal de Malta, relativa ao exercício de 2021.

É o voto.

João Pessoa, 07 de junho de 2022

CONS. EM EXERCÍCIO ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA SANTOS  
RELATOR

Assinado 9 de Junho de 2022 às 08:55



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE

Assinado 9 de Junho de 2022 às 08:52



**Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos**  
RELATOR

Assinado 9 de Junho de 2022 às 10:14



**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO